

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 - SSP

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **Memora Processos Inovadores S.A.**, nas condições que se segue.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

DA CONTRATADA

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.765.378/0001-23**, sito a SIG, QD. 04, nº 625, parte A, Brasília - DF, CEP: 70610-440, neste ato representada pelo Senhor **José Marcos de Paiva**, portador da cédula de identidade RG nº 2974456 e inscrito no CPF/MF nº 109.259.438-86, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 070/2022 - SSP, SEI (000031485653), alterado pelo 1º termo aditivo, SEI (49343122) e alterado pelo 2º termo aditivo, SEI (57283533) e fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1. A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 070/2022 - SSP, SEI (000031485653), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Memora Processos Inovadores S.A, a partir do final da vigência contratual, ou seja, **04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O presente termo aditivo apresenta um valor total de **R\$ 8.073.536,48 (oito milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policimento
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	2352	Fortalecimento do Sistema de Segurança Pública
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	17530161	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições - Taxas por Serviços Públicos
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1. Conforme Nota de Empenho nº 00006 no valor de R\$ 259.187,62 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), datada de: 12 de junho de 2024, SEI (61279109) e nº 00001 no valor de R\$ 3.339.488,78 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), datada de: 12 de junho de 2024, SEI (61279111).

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente termo aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

José Marcos de Paiva
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 19/06/2024, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61395291** e o código CRC **D9FF110F**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202200016002519



SEI 61395291